



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano • Nº 1778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto Nº 020 de 27 de Março de 2020** - Ementa: Suspende o pagamento de subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município pelo prazo de 03 (três) meses como medida de contenção de gastos em resposta ao COVID-19 e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

**DECRETO Nº 020 DE 27 DE MARÇO DE
2020.**

EMENTA: Suspende o pagamento de subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município pelo prazo de 03 (três) meses como medida de contenção de gastos em resposta ao COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente, de acordo com a Lei Orgânica do Município, ainda, o, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a atual crise em escala global enfrentada por conta da proliferação do COVID-19, o que tem gerado verdadeira paralisação dos mercados mundiais que atualmente beira a recessão e sendo patente que a receita dos Entes Municipais irá reduzir drasticamente pelos próximos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de corte de gastos no intuito de evitar maior agravamento da situação crítica que já se instala na região,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, em caráter emergencial e transitório, quaisquer pagamentos a título de subsídio ou salário em favor do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, pelo prazo de 03 (três meses), podendo ser ampliado o presente prazo mediante publicação de novo Decreto.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI-BA, Estado
Federado da Bahia em 27 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000